

com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo.

2 — Competências específicas:

2.1 — Coordenar todo o atendimento presencial das áreas operacionais do ISS, IP proporcionando e promovendo a uniformização e circulação da informação e procedimentos;

2.2 — Gerir os recursos humanos e materiais dos serviços de atendimento, exceto nos casos de atendimento especializado, em que a gestão dos recursos humanos compete às unidades responsáveis pelas matérias a que tais atendimentos se reportem;

2.3 — Gerir o correio proveniente das caixas de correio eletrónico institucionais;

2.4 — Receber, registar e tratar as reclamações efetuadas em Livro Amarelo, bem como identificar e implementar as ações de melhoria delas decorrentes;

2.5 — Assegurar a adequada circulação da informação, em áreas relevantes para o relacionamento com o cidadão;

2.6 — Recolher e tratar indicadores de atendimento, garantindo a sua fiabilidade;

2.7 — Recolher, tratar, conservar e difundir a documentação de interesse para o Centro Distrital;

2.8 — Gerir, em articulação com o Núcleo de Apoio à Direção, a página da Intranet do Centro Distrital de Santarém

2.9 — Proceder à divulgação da informação;

2.10 — Satisfazer as solicitações de informação que lhe sejam dirigidas no âmbito do NGC;

2.11 — Conceber e elaborar os instrumentos destinados à difusão da informação;

2.12 — Recolher, preparar e remeter a informação a divulgar no ISS-Comunica;

2.13 — Decidir acerca das reclamações do atendimento de acordo com imperativos legais e regulamentares, e bem assim identificar e implementar as ações de melhoria corretiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações;

2.14 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção de que for dirigido ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

Atento ao disposto no Despacho n.º 01/2018 do Diretor de Segurança Social deste Centro Distrital, sustentado no artigo 42.º do Código de procedimento Administrativo, nas ausências e impedimentos da dirigente referida no presente despacho, o exercício de funções em regime de suplência ficará a cargo da mestre, Marina Isabel Lourenço Parreira, Diretora do Núcleo de Administrativo e Financeiro do Centro Distrital de Santarém, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das matérias abrangidas pela presente delegação e subdelegação de competências.

De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a Diretora do Núcleo de Comunicação e Gestão do Cliente pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

A presente delegação e subdelegação de competências produz efeitos desde 15 de novembro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

18/02/2019. — O Diretor, *Renato Possante Bento*.

312078861

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2580/2019

Em 2019 assinalam-se 40 anos sobre a publicação da Lei n.º 56/79, de 15 de setembro, data de criação do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Criado no âmbito do Ministério dos Assuntos Sociais, o SNS visou garantir o acesso a cuidados de saúde a todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica e social, bem como aos estrangeiros, em regime de reciprocidade, apátridas e refugiados políticos.

Ao longo dos anos, o SNS gerou ganhos em saúde que colocaram Portugal ao nível do resto da Europa e reduziram muitas das desigualdades que durante décadas nos marcaram.

Pretendendo refletir o compromisso do atual governo com esta grande conquista da democracia que é o SNS, assume-se o seu reforço e modernização como um dos mais árduos desafios para a próxima década e um teste decisivo à determinação política na defesa do Estado social.

Tal implica, entre outros aspetos, a pública celebração da efeméride, para o que se constitui a Comissão de Comemoração do 40.º Aniversário do SNS, a qual integrará representantes de três gerações distintas de trabalho e dedicação ao SNS na área da saúde pública.

Assim, determino que:

1 — São membros da Comissão de Comemoração, adiante designada Comissão, as seguintes personalidades:

Dr. Francisco George, médico;

Dr.ª Catarina Sena, administradora hospitalar;

Dr.ª Rita Sá Machado, médica.

2 — À Comissão cabe apresentar e implementar a agenda de comemorações.

3 — Os serviços e organismos do âmbito do Ministério da Saúde devem prestar todo o apoio que seja necessário para a execução das iniciativas inseridas nas Comemorações do 40.º Aniversário do SNS, incluindo assegurar a disponibilidade dos respetivos membros, bem como suportar os encargos inerentes.

4 — O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, bem como os encargos decorrentes das comemorações.

5 — Os membros da Comissão, assim como os elementos que venham a ser convidados a colaborar, não auferem qualquer remuneração ou abono pelo exercício das suas funções, sem prejuízo do pagamento de ajudas de custo e deslocações a que tenham direito, nos termos legais, a ser suportado pelos respetivos serviços de origem, no caso do pessoal afeto a organismos do Ministério da Saúde ou por este tutelados, ou pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, nas situações do pessoal aposentado ou cujo serviço de origem não integre o Ministério da Saúde.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de fevereiro de 2019. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

312114987

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 4035/2019

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos, do n.º 1, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho Diretivo, de 7 de fevereiro de 2019, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Farmacêutico da carreira Técnica Superior de Saúde, para os Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde do Centro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º OE 201810/0022, publicitado na Bolsa de Emprego Público, em 1 de outubro de 2018.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos encontra-se afixada nas instalações desta ARS, sito na Alameda Júlio Henriques e na sua página eletrónica (www.arscentro.min-saude.pt).

8 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312076496

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 2581/2019

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da ARSA, I. P., proferido em 18/04/2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da assistente técnica, Manuela da Conceição Ferreira Patrocínio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, para o mapa de pessoal da UCC de Portel do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, com efeitos a 28 de dezembro de 2018.

4 de fevereiro de 2019. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

312068185